

**ETIQUETA****CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor**  
Waldenor Pereira**nº do prontuário**  
219**1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global**

Página - Anexo

Artigo: Meta 06

Parágrafo

Inciso

Alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a redação da Meta 06 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em 30% das escolas públicas de educação básica até 2016 e 50% em 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

Levando em consideração os dados censitários escolares de 2009, o Brasil contava apenas com 3,4% de suas matrículas públicas de ensino fundamental em tempo integral. A proposta representa um salto importante, faltando apenas uma meta intermediária. A presente emenda modificativa apresenta uma meta intermediária, tornando mais factível o seu monitoramento.

Sala das Sessões,

de 2011.

**PARLAMENTAR**